# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado da calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de Maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado, através do Decreto Estadual n° 57.626, de 21 de maio de 20204, recorremos ao Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art.75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de Abril de 202, e seguindo a Medida Provisória n° 1.221, de 17 de Maio de 2024, acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, o município possui apenas duas motoniveladoras e possui aproximadamente 650km de estradas, muitas destas ainda interrompidas com desmoronamentos de morros, encostas e barrancos, bem como o município ainda não possui acesso a várias localidades tais como: Lajeado da Gringa, Lajeado Seco, Lajeado dos dourados, Linha Azevedo, Linha Santa Marta, Linha Dois, Boa Esperança, Cerro Preto Fundos, Travessa Kleinpaul, Linha Cascata entre outras, e por isso não há possibilidade de locomoção com veículos automotores, nem mesmo o transporte de alunos (crianças) para o transporte escolar. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 041/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Medida Provisória n° 1.221 de 17 de maio de 2024.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 04 de Junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 041/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de uma MOTONIVELADORA, nova, zero hora, fabricação nacional, ano 2024, modelo RG170B EVO, marca NEW HOLLAND, Motor FPT 6,7L TIER III, eletrônico, “VHP” com tripla variação de potência bruta de 193/205/220 HP, 6 cilindros em linha, diesel, 4 tempos, injeção direta, turbo alimentado e intercooler. Sistema de arrefecimento por acionamento hidráulico com hélice, reversível. A empresa que prestará o serviço será **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

inscrita no CNPJ sob o n°06.224.121/0002-84,no valor de R$1.149.000,00 (Um milhão cento e quarenta e nove mil reais)com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Medida Provisória n° 1.221, de 17 de maio de 2024.

Ibarama, 04 de Junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama